

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as

remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00

05	R\$ 2.500,00
----	--------------

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.

03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.
----	----	---

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de de 2021.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Ronaldo Laurindo Bueno

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

**CAMANDUCAIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira**

**CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hécio Antônio Chagas Reis**

**CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luis Fernando Rosa de Castro**

**CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz**

**ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal**

**INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas**

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO JOÃO DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

**SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira**

**SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes**

**PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira**

**TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva**

**TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA**

ANEXO VI**TERMO DE CONTRATO N° XX/2021****PROCESSO N.º 41/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021**

Aos.....dias do mês de do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) Bairro cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr....., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°, doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante)**, e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) no Município de Estado de cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° com Inscrição Estadual registrada sob n° neste ato representado pelo Sr. portador da Cédula de Identidade RG n° inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n° doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE**

ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. O Contrato decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.**4.1. DO VALOR.**

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.3. DO PAGAMENTO.

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela CONTRATADA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO

PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA **não poderá suspender o fornecimento** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência do Contrato o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços, objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a CONTRATADA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, §.1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.6. A prestação dos serviços será executada conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado, estimando-se as quantidades descritas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da CONTRATADA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante do presente Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto Contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da

licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO PARTICIPANTE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORGÃO PARTICIPANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto
na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro
conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como
critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre/MG, ...de.....de 2021.

Assinatura do representante

Nome:

RG n.º:

PARECER JURÍDICO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. OBJETO ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANÁLISE DE EDITAL – REGULARIDADE DO PROCESSO – APROVAÇÃO DO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

O Pregoeiro da AMESP Licitação encaminhou o Edital e anexos para esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectivos anexos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

Art. 37. omissis;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Maior estabelece que as contratações realizadas pela administração pública devem ser precedidas de processo de licitação, ressalvados os casos específicos, nos termos do dispositivo acima transcrito.

Todavia quando se fala em processo de licitação, imprescindível que seja seguido o procedimento estabelecido na legislação vigente, com atenção aos requisitos lá estatuidos.

O processo de licitação, desta forma, deve atender aos requisitos legais desde a sua instauração, com o início da fase interna, até a assinatura do contrato de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, onde se encerra a fase externa.

Para tanto, o Edital de licitação e seus anexos devem atender aos pressupostos da Lei 8.666/93 e, no caso em tela, considerando a modalidade adotada, os ditames da Lei nº 10.520/02.

Em relação ao Edital e anexos da presente licitação verifica-se, após sua análise, que o mesmo atende aos requisitos constantes no art. 40, da Lei 8.666/93.

Com relação a modalidade licitatória adotada, não vemos óbice por se tratar de serviços comuns.

Isto posto, não vemos óbice na adoção da modalidade pregão presencial para o objeto que se pretende contratar.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/97:

Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes, planilhas de preços e quantitativos, etc., posto não deter conhecimento técnico e nem tampouco competência legal para tanto, sendo a presente manifestação de cunho exclusivamente jurídico.

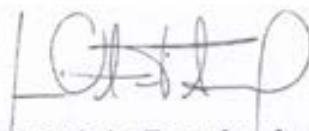
Assim, verifica-se que o processo se encontra regular tendo sua fase interna legalmente concluída, com o Edital de Licitação e respectivos anexos atendendo ao disposto na legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e norteado pelo ordenamento jurídico em vigência, APROVO o Edital de Pregão Presencial nº 009/2021 e respectivos anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, devendo ser iniciada a fase externa da licitação, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93, ressaltando que devem ser seguidos todos os procedimentos legais para tanto.

É o parecer, S.M.J.

Pouso Alegre, 28 de junho de 2021.



José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

Pregão Presencial Para o Registro de Preços n.º 09/2021

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos, aquisição do Edital através de um CD ou Pen Drive ou pelo site **www.consortioamesp.com.br**

Data da Abertura dos Envelopes: Dia 12 de Julho de 2021 às 09h00min.

Pouso Alegre/MG, aos 28 de Junho de 2021.



Wagner do Couto
Pregoeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 – Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP”. A sessão pública será realizada no dia 12 de Julho de 2021 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site www.consortioamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consortioamesp.com.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:D898C749

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/06/2021. Edição 3040
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Prefeitura municipal de Delfim Moreira
PROCESSO Nº 055/2021 ADESAO Nº 005/2021 torna pública Extrato do Contrato Nº 027/2021, para eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento de frota de veículos, motos, e máquinas da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira/MG, por meio do sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus, óleos, lubrificantes, componentes, acessórios e materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais Empresa contratada: UNIK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ: 12.039.966/0001-11. Vigência: De 25/06/2021 a 25/06/2022. Valor Total: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte e mil reais).

Prefeitura municipal de Delfim Moreira
PROCESSO Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 torna pública extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 E 09 de 2021 referente a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento do material para atender diversos setores da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa: BELLA'S GRAFICA EIRELI valor: R\$ 37.765,40 - MARCELO ALVES DA SILVA ME valor: R\$ 90.363,35 - vigência: 28/05/2021 a 27/05/2022.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira
PROCESSO Nº 22/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 torna pública extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 E 11 de 2021 referente a Aquisição de toners, cartucho e peças para impressoras de diversos setores da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA valor: R\$ 10.449,00 - RN BALTARZAR COMERCIO DE INFORMATICA valor: R\$ 36.950,00 - vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira
PROCESSO Nº 29/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 torna pública extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12, 15, 16 E 17 de 2021 referente a Aquisição de suplemento alimentar e derivados do leite para atender os pacientes que precisam de tais dietas, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA valor: R\$ 5.043,80 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA valor: R\$ 27.744,40 - MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA valor: R\$ 12.928,80 - GUSTAVO VEIGA LTDA valor: R\$ 5.256,00 - LEONE & COLIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA valor: R\$ 49.123,00 - vigência: 10/06/2021 a 09/06/2022.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira
PROCESSO Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 13/2021 torna pública extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021 referente a Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira e convênios Polícia Civil e Polícia Militar, durante o exercício de 2021, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa: DELGAS LTDA ME valor: R\$ 10.890,00 vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira
PROCESSO Nº 43/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 torna pública extrato do Contrato 21 de 2021 referente a Contratação de empresa especializada para confecção de aproximadamente 2.000 cartões de IPTU relativo ao exercício de 2021. Empresa: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO - LTDA valor: R\$ 1.740,00 - vigência: 25/05/2021 a 31/12/2021.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira
PROCESSO Nº 36/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 torna pública extrato do Contrato 22 de 2021 referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos de interesse da Administração Municipal de Delfim Moreira para captação de recursos financeiros através de convênios, junto a órgãos do Governo Federal e do Governo do Estado de Minas Gerais, incluindo acompanhamento das respectivas execuções e prestações de contas. Empresa: DANIEL FLAVIO COELHO 27745441811 valor: R\$ 1.740,00 - vigência: 31/05/2021 a 30/05/2022.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira
PROCESSO Nº 46/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 torna pública extrato dos Contratos 30, 31, 32 e 33 de 2021 referente a Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para diversas utilidades em diversos setores da Administração Municipal de Delfim Moreira. Empresa: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS - EIRELI valor: R\$ 14.640,00 - LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA ME valor: R\$ 10.528,00 - FERREIRA E LIMA COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA valor: R\$ 25.330,00 - AKAVI QUIMICA COMERCIAL LTDA valor: R\$ 41.950,00 - vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira
PROCESSO Nº 41/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 torna pública extrato do Contrato 28 de 2021 referente a Aquisição de itens para álcool em gel para serem colocados diversos locais da Administração Municipal. Empresa: GRAFICA DO PRETO LTDA ME valor: R\$ 12.500,00 - vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira
PROCESSO Nº 53/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 torna pública extrato do Contrato 29 de 2021 referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Fisioterapia, para atender os pacientes da rede pública de saúde do Município de Delfim Moreira. Empresa: DAM COSTA FISIOTERAPIA SS LTDA ME valor: R\$ 136.608,00 - vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira
PROCESSO Nº 49/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 torna pública extrato do Contrato 35 de 2021 referente a Aquisição de relógio de ponto biométrico, (incluindo assistência técnica) com serviço de instalação. Empresa: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA valor: R\$ 37.297,50 - vigência: 24/06/2021 a 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS Ouros
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021 - Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus e Acessórios Para Utilização nos Veículos que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG). As Propostas Serão Recebidas até das 08:30 horas do dia 01 de julho de 2021 até as 08:29 horas do dia 14 de julho de 2021. A sessão ocorrerá dia 14 de julho de 2021 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldocompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros, 29 de junho de 2021. Luis Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG.
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 - Processo administrativo nº 118/2021 - "Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do cain professor Benedita de Fátima Canadas". A sessão pública será realizada no dia 02 (dois) de agosto de 2021 às 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R\$ 614.121,51 (seiscentos e quatorze mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editalpmpa@gmail.com com Vanessa Moraes Skielka Silva - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORREGO DO BOM JESUS/MG
RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório Nº 126/2021 - Dispensa Nº 020/2021. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Tenda Dobrável, Sanfonada e Retirar Tachetes, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Contratada: LEMBRA DE MIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 07.866.938/0001-38, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Contratante: Município de Corrego do Bom Jesus. Fundamento na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como, na Medida Provisória 1.947/2021 e posteriores alterações - Eliana de Fátima Alves e Silva - Prefeita Municipal em 24 de junho de 2021.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira
Processo 034/2021 - Pregão Eletrônico 013/2021 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para manutenção, reforma e ampliação dos serviços das redes de abastecimento de água e redes de esgoto do município de Delfim Moreira, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 9h do dia 12/07/2021. Credenciamento: até às 8h do dia 12/07/2021. Apresentação das propostas: até às 8h do dia 12/07/2021. Início das lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as retificações de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br - Evelyn Cristina Gonçalves Ribeiro - Pregoeira Oficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Rua Antônio Carlos, 105, Centro
CEP: 37.600-000 - Tel: (35) 3443-3388
Secretaria Municipal de Licitação
Ofício
Pólo de Compras Públicas

EDITAL DE PROCLAMAS

ABERTURA:
05/07/2021 às 09:00h às 14:00h às 09:00h às 14:00h

Fuço edital que intervier em nome TIAGO DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO, para o qual apresentarem os documentos exigidos pelo Edital em anexo.

De 9 natural de Brasília - DF, nascido a 12 de maio de 1985, de profissão advogado, de estado civil casado, residente e domiciliado em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Rua Maria Clara, número 178, bairro, Rua de JESUS DOMINGUES DOMINGUES e BRUNA DE SOUZA TEODORO.

De 9 natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 20 de setembro de 1987, de profissão advogada, de estado civil casada,





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160034047-9
EM 04/08/2016.

RVR CALCADOS EIRELI

Protocolo: 16/034.994-0

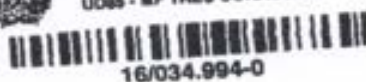
AN1771277

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD85
UD85 - MF TRES CORACOES



16/034.994-0



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME

WR CALCADOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163095852278

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

TRES CORACOES

Local

Nome: Saile Maria Endress

Assinatura: Saile Maria Endress

Telefone de Contato: 3336.1448

27 Junho 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem:
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☒

☐

04.08.16

Data

Neveling P. R. de Aguiar
Analista de Gestão e Registro Empresarial
Nº de Matrícula: 1755916-7
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600340479 em 04/08/2016 da Empresa WR CALCADOS EIRELI, Nire 31600340479 e protocolo 160349940 - 03/08/2016. Autenticação: 62EFED1EFEE72EFE4B6B69E97A01803D40A943. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/034.994-0 e o código de segurança PeDC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE WR CALCADOS EIRELI



SUELI MARIA ENDRES, nacionalidade BRASILEIRA, empresária, Solteira, data de nascimento 02/01/1985, nº do CPF 016.660.420-80, documento de identidade MG-20.472.825, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, número 300, bairro / distrito CHACARA DAS ROSAS, município TRES CORACOES - MINAS GERAIS, CEP 37.410-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de WR CALCADOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E CONFECÇÕES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na PRACA CEL JOSE MARTINS, número 68, bairro / distrito CENTRO, município TRES CORACOES - MG, CEP 37.410-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais) integralizados em moeda corrente nacional neste ato

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de TRES CORACOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

TRES CORAÇÕES, 2 de Agosto de 2016.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J163095852278



MG83643958

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600340479 em 04/08/2016 da Empresa WR CALCADOS EIRELI, Nire 31600340479 e protocolo 160349940 - 03/08/2016. Autenticação: 62EFED1EFEE72EFE4B6B99E97A01803D40A943, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/034.994-0 e o código de segurança PeDC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



AMESP
FLS.: 131
Assinatura

12.1. 1.0.0.0

Três Corações, 02/08/2016
Eu, Flô, da verdade.

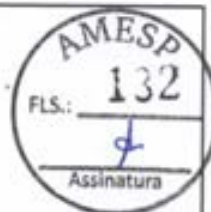
Emol.:R\$4,20 Rec.:R\$0,25 TFJ:R\$1,38 Total:R\$5,83

2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600999764

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WR CALCADOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100009058

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TRES CORACOES

Local

12 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten observations and signatures in the bottom section of the form.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/118.295-8	MGP2100009058	12/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
041.157.746-81	HALISSON RODRIGO CORREA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8279711 em 13/01/2021 da Empresa WR CALCADOS EIRELI, Nire 31600999764 e protocolo 211182958 - 12/01/2021. Autenticação: B8F5A78C48338539E528218CCC53B1B1ED58DB, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/118.295-8 e o código de segurança mFIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital

pág. 2/7

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – WR CALÇADOS EIRELI



HALISSON RODRIGO CORREA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, residente à Avenida Rio Branco, Nº 155 – Apto 1701, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-010, RG Nº MG 6.569.035 SSP/MG, CPF Nº 041.157.746-81.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **WR CALÇADOS EIRELI**, estabelecida Avenida Julião Arbex, Nº 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações – MG, CEP. 37.410-109, registrada na JUCEMG sob o nº 31600999764 em 18/12/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, resolve proceder a seguinte alteração do Ato Constitutivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O objetivo social passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA E INDÚSTRIA DE CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAL ESPORTIVO, INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, INCLUSIVE AS SOB MEDIDAS, ROUPAS PROFISSIONAIS INCLUSIVE SOB MEDIDA (UNIFORMES, MACACÕES), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, MATERIAL PEDAGÓGICOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada denomina-se **WR CALÇADOS EIRELI**, estabelecida Avenida Julião Arbex, Nº 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações – MG, CEP. 37.410-109.

Parágrafo primeiro: A empresa possui as seguintes filiais:

- Praça Prefeito Odilon Rezende Andrade, nº 00004 – Loja, Centro, Três Corações - MG, CEP 37.410-167, com objetivo COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, registrada no NIRE nº 31902556750 e CNPJ nº 25.369.684/0002-05.
- Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651 – Galpão 3 e 4, Morada do Sol, Três Corações - MG, CEP 37.418-052, com objetivo INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, INCLUSIVE AS SOB MEDIDAS, ROUPAS PROFISSIONAIS INCLUSIVE SOB MEDIDA (UNIFORMES, MACACÕES), INDÚSTRIA DE CALÇADOS, registrada no NIRE nº 31902672971 e CNPJ nº 25.369.684/0003-96.

SEGUNDA: O objetivo social é COMÉRCIO VAREJISTA E INDÚSTRIA DE CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAL ESPORTIVO, INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, INCLUSIVE AS SOB MEDIDAS, ROUPAS PROFISSIONAIS INCLUSIVE SOB MEDIDA (UNIFORMES, MACACÕES), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, MATERIAL PEDAGÓGICOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO e o prazo de duração é por tempo indeterminado, e o início das atividades se deu em 01/08/2016.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – WR CALÇADOS EIRELI

TERCEIRA: O capital social é de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), já integralizado em moeda corrente nacional e está assim distribuído:

Sócio	Valor
HALISSON RODRIGO CORREA	R\$ 104.500,00
Total	R\$ 104.500,00

QUARTA: A administração da Eireli é exercida pelo seu titular com poderes e atribuições para todas as operações e representa a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente bem como trata com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

QUINTA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

SEXTA: O foro eleito é o da Comarca de TRÊS CORAÇÕES - MG.

SÉTIMA: O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados no período serão distribuídos ou atribuídos ao Titular na proporção de seu capital.

OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

Três Corações, 16 de Dezembro de 2020.

HALISSON RODRIGO CORREA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/118.295-8	MGP2100009058	12/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.157.746-81	HALISSON RODRIGO CORREA



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

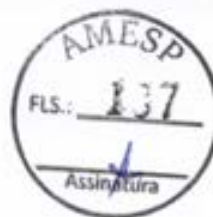
Certifico registro sob o nº 8279711 em 13/01/2021 da Empresa WR CALCADOS EIRELI, Nire 31600999764 e protocolo 211182958 - 12/01/2021. Autenticação: B8F5A78C48338539E528218CCC53B1B1ED58DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/118.295-8 e o código de segurança mFIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura da Secretária-Geral

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WR CALCADOS EIRELI, de NIRE 3160099976-4 e protocolado sob o número 21/118.295-8 em 12/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8279711, em 13/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.157.746-81	HALISSON RODRIGO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.157.746-81	HALISSON RODRIGO CORREA

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2021, às 17:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/118.295-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8279711 em 13/01/2021 da Empresa WR CALCADOS EIRELI, Nire 31600999764 e protocolo 211182958 - 12/01/2021. Autenticação: B8F5A78C48338539E528218CCC53B1B1ED58DB, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/118.295-8 e o código de segurança mFIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8279711 em 13/01/2021 da Empresa VVR CALCADOS EIRELI, Nire 31600999764 e protocolo 211182958 - 12/01/2021. Autenticação: B8F5A78C48338539E528218CCC53B1B1ED58DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/118.295-8 e o código de segurança mFIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001



DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP
Comissão Permanente de Licitações

Referência:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021

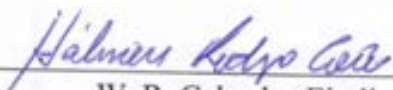
Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A empresa W. R. Calçados Eireli, com sede na AV. Julião arbex, 20, Pavimento 1 – Centro, Três Corações/MG, CEP n° 37.410-109, inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.369.684/0001-24 e Inscrição Estadual sob n° 002.808.256.00-02, através da sua Administradora Titular Sra. Vera Rosania Correa Berté, portador da Cédula de Identidade RG n° MG-11.858.351 SSP/MG e do CPF n° 460.341.530-34, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidade cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do pregão acima identificado.

Declaramos ainda estar de acordo com todos os termos do Edital e de todos os seus anexos.

Por ser verdade firmamos a presente declaração, para que se produza seus efeitos de direito.

Três Corações / MG, 12 julho, 2021



W. R. Calçados Eireli
Halisson Rodrigo Correa
Administrador

CPF: 041.157.746-81 e RG: MG - 6.569.035 SSP/MG

25.369.684/0001-24
WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG


WR CALÇADOS EIRELI

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP
Comissão Permanente de Licitações

Referência:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021

Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A empresa W. R. Calçados Eireli, com sede na AV. Julião arbex, 20, Pavimento 1 – Centro, Três Corações/MG, CEP n° 37.410-109, inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.369.684/0001-24 e Inscrição Estadual sob n° 002.808.256.00-02, através da sua Administradora Titular Sra. Vera Rosania Correa Berté, portador da Cédula de Identidade RG n° MG-11.858.351 SSP/MG e do CPF n° 460.341.530-34, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos surgidos posteriormente;

Por ser verdade firmamos a presente declaração, para que se produza seus efeitos de direito.

Três Corações / MG, 12 julho, 2021

W. R. Calçados Eireli
Halisson Rodrigo Correa
Administrador

CPF: 041.157.746-81 e RG: MG - 6.569.035 SSP/MG

25.369.684/0001-24

WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001



INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

À

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP
Comissão Permanente de Licitações

Referência:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021

Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Pelo presente instrumento, a empresa W. R. Calçados Eireli, com sede na AV. Julião arbex, 20, Pavimento 1 – Centro, Três Corações/MG, CEP n° 37.410-109, inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.369.684/0001-24 e Inscrição Estadual sob n° 002.808.256.00-02, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. HALISSON RODRIGO CORREA, inscrito no CPF sob o n° 041.157.746-81, portador da cédula de identidade RG MG-6.569.035 SSP/MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Três Corações / MG, 12 julho, 2021


W. R. Calçados Eireli
Halisson Rodrigo Correa
Administrador

CPF: 041.157.746-81 e RG: MG - 6.569.035 SSP/MG

25.369.684/0001-24
WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG




WR CALÇADOS EIRELI

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de procuração, o(s) outorgante(s) infra-qualificado(s) confere(m) ao(s) mandatário(s) também qualificado(s), os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE(S) : NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.068.282/0001-57, localizada à Rua Sanches de Aguiar, nº 224, Alto da Mooca, cidade de São Paulo/SP – Cep 03192-140, representada neste ato pela Sra. Luciana Mendes de Oliveira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.843.637-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 116.279.128-43, residente e domiciliada nesta Capital à Rua do Oratório, nº 2319, apto.13, Bl. 01, Mooca, cidade de São Paulo/SP – Cep 03195-100.

OUTORGADO(S) : CELSO ORTEGA DIAS, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 20.945.360-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 125.342.768-24, residente à Rua Natal, 1004, apto 133, bloco 1, Bairro Mooca – São Paulo/SP, Cep 03186-030.

PODERES : Representar a empresa outorgante(s) na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021, junto a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, COM AMPLOS PODERES, inclusive para formular ofertas e lances verbais, negociar preço, assinar e entregar a proposta de preços, interpor recursos ou ressalvas, desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir e receber avisos de intimações, assinar declarações, assinar o contrato, assinar a ata onde está registrado o valor final decorrente das propostas e/ou lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame, em nome da proponente.

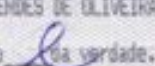
São Paulo, 08 de julho de 2021.


Luciana Mendes de Oliveira
NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ.: 03.068.282/0001-57



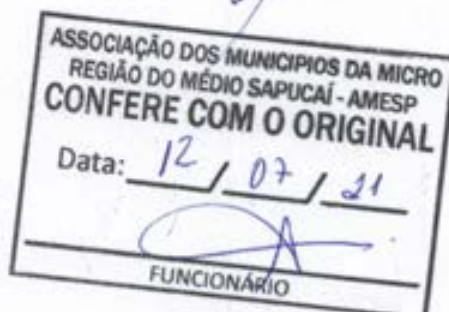
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
VILA PRUDENTE 26º SUB
Rua do Oratório, 340 - PABX: (11) 2271-3300 - E-mail: firma@cartoriovilaprudente.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (X) LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 08 de julho de 2021.
Cod. [2006853315271900174355-03/0001]: Total 256,75
Selo(s): 1 Ato: 107548-03/0290
GILSON DOS SANTOS JUNIOR - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Em Testemunho:  da verdade.

AB484584

QUALQUER EMENDA OU RAISURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



CONVEN
CIESP

SINGULAR



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL SÃO JUDAS LTDA
CNPJ: 48.436.285/0001-63



MESP
JUCESP PROTOCOLO
0.737.848/1649



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA**

"NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME"

CNPJ/MF: 03.068.282/0001-57

NIRE: 35.215.506.641

Pelo Presente Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada.

LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 20.843.637-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 116.279.128-43, residente e domiciliada a Rua do Oratório, nº. 2.319 - Apto 133 - Bloco 1 - Alto da Mooca - CEP: 03195-100, São Paulo - SP

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 39.121.608-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 412.111.098-60, residente e domiciliada a Rua do Oratório, nº. 2.319 - Apto 133 - Bloco 1 - Alto da Mooca - CEP: 03195-100, São Paulo - SP;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada **"NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME"**, tem sua sede na Rua Sanches de Aguiar, nº 224, Alto da Mooca, CEP: 03192-140 - São Paulo - SP, devidamente inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 03.068.282/0001-57**, com Contrato Social registrado e arquivado na **JUCESP sob NIRE nº 35.215.506.641** em sessão de 22 de Janeiro de 1999, e posteriores alterações sendo a última registrada e arquivada sob nº 350.051/07-0 em sessão de 01/10/2007; **RESOLVEM** de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar e Consolidar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA I - OBJETO SOCIAL

As sócias resolvem alterar o Objeto Social que era exploração do ramo de: **Comércio e prestação de serviços de: Comunicação visual; de materiais promocionais e brindes personalizados; de sistemas e projetos de sinalização visual, acústico e elétrico; de sistemas de controle de tráfego e trânsito; de itens e sistemas de alarme e detecção**

Rua Orfanato, 1.441 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2965-3083 - Site: www.saojudascontabil.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL SÃO JUDAS LTDA
CNPJ: 48.430.265/0001-63



para segurança; de itens, equipamentos, materiais, acessórios e sistemas de sinalização para saídas de emergência e rotas de fuga; de itens, acessórios e materiais para sinalização vertical e horizontal; de propaganda e publicidade, bem como campanhas publicitárias e de marketing; de organização, planejamento e realização de eventos promocionais, esportivos, publicitários e institucionais; de locação de itens, acessórios, equipamentos, materiais e instrumentos para realização de eventos promocionais, esportivos, publicitários e institucionais; de materiais, equipamentos e artigos didáticos; de itens e acessórios automobilísticos; de adesivos automobilísticos; de películas e faixas adesivas refletivas para auto e motos; de protetor solar automotivo; de lixeira automotiva; de itens, materiais e equipamentos para condicionar e embalar (como sacos, sacolas, bolsas, mochilas e similares); de materiais, equipamentos e artigos escolares; de materiais, equipamentos e artigos de escritório; de vestuário e uniforme hospitalar; de itens, materiais, artigos, utensílios e utilidades de uso geral, doméstico, predial e religioso; de artigos, utensílios e utilidades de decoração; de materiais e uniformes esportivos; de medalhas e troféus; de materiais e artigos em geral para acessibilidade de pessoas com deficiência visual (produtos com relevo e braile); de bandeiras, flâmulas e insígnias; de itens, materiais, utensílios e artigos de higiene, limpeza e descartáveis; de itens, materiais, utensílios e artigos de higiene íntima e pessoal; de artigos, equipamentos e suprimentos para informática; de itens, materiais, produtos, projetos e equipamentos para iluminação residencial, industrial, predial e pública; de lâmpadas, refletores e luminárias para iluminação residencial, predial, industrial e pública; de itens, materiais e artigos de cama, mesa e banho; de itens, materiais e artigos para composição de kit natalidade e maternidade; de itens, materiais, artigos, utensílios e produtos utilizados em reformas e instalações prediais e residenciais; de forro de PVC para prédios, condomínios, residências, empresas e indústrias em geral; de materiais manufaturados não metálicos; de artigos de plástico e borracha; de placas, materiais e acessórios de identificação e sinalização; de serviços especializados em produções artísticas; de serviços especializados em artefatos têxteis, de couro, de corte e costura; de serviços especializados em impressão gráfica; de serviços especializados em produção gráfica; de serviços em reprografia; de serviços gerais, de embalagens plásticas; de serviços de impressões técnicas em serigrafia, flexografia e off set; de produtos gráficos (livros, cadernos, apostilas, agendas e calendários); de produtos, artigos e materiais reciclados. A fabricação de qualquer artefato será por conta de terceiros.

As sócias resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, tendo em vista a modificação ora ajustada, **CONSOLIDAR** no presente instrumento, seu Contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I

A sociedade denomina-se "**NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**".

Rua Orfanato, 1.441 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2965-3083 - Site: www.saojudascontabil.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL SÃO JUDAS LTDA
CNPJ: 48.430.265/0001-63



CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rua Sanchez de Aguiar, nº 224, Alto da Mooca, CEP: 03192-140 - São Paulo - SP.

CLÁUSULA III

O objetivo social é a exploração no ramo de Comércio e prestação de serviços de: **Comunicação visual; de materiais promocionais e brindes personalizados; de sistemas e projetos de sinalização visual, acústico e elétrico; de sistemas de controle de tráfego e trânsito; de itens e sistemas de alarme e detecção para segurança; de itens, equipamentos, materiais, acessórios e sistemas de sinalização para saídas de emergência e rotas de fuga; de itens, acessórios e materiais para sinalização vertical e horizontal; de propaganda e publicidade, bem como campanhas publicitárias e de marketing; de organização, planejamento e realização de eventos promocionais, esportivos, publicitários e institucionais; de locação de itens, acessórios, equipamentos, materiais e instrumentos para realização de eventos promocionais, esportivos, publicitários e institucionais; de materiais, equipamentos e artigos didáticos; de itens e acessórios automobilísticos; de adesivos automobilísticos; de películas e faixas adesivas refletivas para auto e motos; de protetor solar automotivo; de lixeira automotiva; de itens, materiais e equipamentos para condicionar e embalar (como sacos, sacolas, bolsas, mochilas e similares); de materiais, equipamentos e artigos escolares; de materiais, equipamentos e artigos de escritório; de vestuário e uniforme hospitalar; de itens, materiais, artigos, utensílios e utilidades de uso geral, doméstico, predial e religioso; de artigos, utensílios e utilidades de decoração; de materiais e uniformes esportivos; de medalhas e troféus; de materiais e artigos em geral para acessibilidade de pessoas com deficiência visual (produtos com relevo e braille); de bandeiras, flâmulas e insígnias; de itens, materiais, utensílios e artigos de higiene, limpeza e descartáveis; de itens, materiais, utensílios e artigos de higiene íntima e pessoal; de artigos, equipamentos e suprimentos para informática; de itens, materiais, produtos, projetos e equipamentos para iluminação residencial, industrial, predial e pública; de lâmpadas, refletores e luminárias para iluminação residencial, predial, industrial e pública; de itens, materiais e artigos de cama, mesa e banho; de itens, materiais e artigos para composição de kit natalidade e maternidade; de itens, materiais, artigos, utensílios e produtos utilizados em reformas e instalações prediais e residenciais; de forro de PVC para prédios, condomínios, residências, empresas e indústrias em geral; de materiais manufaturados não metálicos; de artigos de plástico e borracha; de placas, materiais e acessórios de identificação e sinalização; de serviços especializados em produções artísticas; de serviços especializados em artefatos têxteis, de couro, de corte e costura; de serviços especializados em impressão gráfica; de serviços especializados em produção gráfica; de serviços em reprografia; de serviços gerais, de embalagens plásticas; de serviços de impressões técnicas em serigrafia, flexografia e off set; de produtos gráficos (livros, cadernos,**

Rua Orfanato, 1.441 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2965-3083 - Site: www.saojudascontabil.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL SÃO JUDAS LTDA
CNPJ: 48.436.265/0001-63



apostilas, agendas e calendários); de produtos, artigos e materiais reciclados. A fabricação de qualquer artefato será por conta de terceiros.

CLÁUSULA IV

O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e estão assim, distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA	95.000	95%	R\$ 95.000,00
JULIANA DE OLIVERIRA LEITE	5.000	5%	R\$ 5.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V

A responsabilidade das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócias da pessoa jurídica.

CLÁUSULA VI

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 1.999, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da outra sócia, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las. A sócia que pretenda ceder ou transferir

Rua Orfanato, 1.441 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2965-3083 - Site: www.saojudascontabil.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL SÃO JUDAS LTDA
CNPJ: 48.430.265/0001-63



todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito a outra sócia, assistindo a esta o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa exercer o direito de preferência.

CLÁUSULA VIII

A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a outra sócia por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A retirada da sócia não o exime das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, pelo prazo de 02 (dois) anos da data de arquivamento do instrumento societário correspondente na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA IX

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer das sócias será realizado em 30 (trinta) dias a ocorrência, um balanço especial. Convindo a sócia remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do Balanço Especial. O falecimento de uma das sócias não exime seus herdeiros das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, pelo prazo de 02 (dois) anos da data de arquivamento do instrumento societário correspondente na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA X

As deliberações societárias, relativas à alteração contratual, incorporação, fusão, dissolução, cessação de estado de liquidação da sociedade, serão tomadas pelas sócias que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social. A deliberação sobre a transformação da forma de sociedade será tomada pela totalidade das sócias, cabendo a sócia dissidente o direito de retirar-se da sociedade. As demais deliberações da sociedade se darão pela maioria simples do capital social, exceto a nomeação de administradores.

CLÁUSULA XI

A administração dos negócios da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pela sócia **LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA**, podendo assinar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Rua Orfanato, 1.441 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2965-3083 - Site: www.saojudascontabil.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL SÃO JUDAS LTDA
CNPJ: 48.436.265/0001-63



Poderá ainda constituir procurador "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA" e praticar todos e quaisquer atos de administração num prazo determinado.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado endossar para terceiros, conceder fiança à terceiros e assinar quaisquer documentos, que no futuro venham envolver o bom nome da empresa.

CLÁUSULA XII

Fica estabelecido que a sócia **LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA**, fará uma retirada mensal a título de "pró-labore", obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XIII

As administradoras responderão isoladamente quando ocorrer:

- * abuso da personalidade jurídica: A administradora responderá com seus bens pelas obrigações assumidas da sociedade;
- * perdas e danos: Responderá a administradora que praticar ato em desacordo com a decisão da maioria simples dos quotistas;
- * culpa: A administradora responde perante a sociedade e terceiros prejudicados;
- * responsabilidade pessoal: A administradora responde, pessoal e solidariamente com a sociedade, por atos praticados antes do arquivamento do instrumento de nomeação na Junta Comercial do Estado de São Paulo, se nomeado por instrumento em separado.

CLÁUSULA XIV

No dia 31 de dezembro de cada ano, as administradoras procederão o levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em Lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelas sócias, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Rua Orfanato, 1.441 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2965-3083 - Site: www.saojudascontabil.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL SÃO JUDAS LTDA
CNPJ: 48.436.265/0001-63



CLÁUSULA XV

A sociedade somente se dissolverá por decisão unânime das sócias, por falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou pela decretação de falência da sociedade.

CLÁUSULA XVI

A exclusão de sócia dar-se-á quando a maioria, representando mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, conforme artigos 1.030, 1.026 e 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA XVII

As sócias e administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir as questões oriundas acerca deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Rua Orfanato, 1441 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2965-3088 - Site: www.saojudascontabil.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL SÃO JUDAS LTDA
CNPJ: 48.436.295/0001-63



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e nomeadas.

São Paulo, 11 de Julho de 2016.

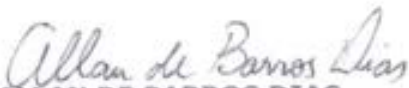

LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA




JULIANA DE OLIVEIRA LEITE



TESTEMUNHAS:


ALLAN DE BARROS DIAS
RG.nº 30.345.669-3 SSP/SP


MARIA CRISTINA LELLIS PARRALEJO
RG.nº 30.517.448-4 SSP/SP


JOSÉ OSVALDO DA COSTA
OAB/SP N.º 118.740



Rua Orfanato, 1.441 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2965-3083 - Site: www.saojudascontabil.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.068.282/0001-57, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

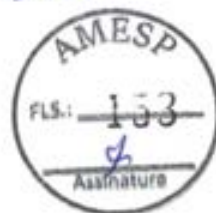


Representante Legal da Empresa

Nome: Celso Ortega Dias

RG: 20.945.360-6 CPF: 125.342.768-24

Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos de Habilitação



A
Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio São Paulo - AMESP

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Proposta Presencial nº 09/2021

A empresa Mininha Comunicação Visual Ltda ME,
com sede na Av. Sanchez de Aguiar, 224 - Alto da Moura,
São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.068.282/
0001-57, através de seu Representante legal, o Sr.
Adilson Ortega Dias, RG: 20.945.360-6 e CPF nº 125.
242.708-24, DECLARA, para efeitos do cumprimento da
estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal
nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis
que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no Edital de proposta acima identificado.
Declaramos ainda estar de acordo com todos os termos do
Edital e de todos os seus anexos.
Por ser verdade firmamos a presente declaração, para que se
produza seus efeitos de direito.
Pouso Alegre, 12 de julho de 2021.

Cia da Capa®



Pastas - Bolsas - Mochilas

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 - IM: 9980-5

Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições

Concórdia/SC - CEP: 89711-330

Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300

E-mail: licita@ciadacapa.com.br / licitacao@ciadacapa.com.br

Banco Siccoob Crediauc - AG: 3067-8 - Concórdia - CC: 51.901-4

ANEXO I

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento, a empresa CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.553.782/0001-47, com sede na Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições, Concórdia/SC - CEP: 89711-330, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. Douglas Rossi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.614.799 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 028.265.079-23, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Concórdia, 09 de julho de 2021.


Andréa Cristina Schuckes Bomm
Inventariante Empresa CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli EPP
RG 2.878.280 SSP/SC / CPF 017.888.129-56

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-0808 - salcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Piring - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **ANDRÉA CRISTINA SCHUCKES BOMM** do que dou fé
Concórdia, 09 de julho de 2021.
Em Teste de verdade (10 43 41)
1076706-32466-17

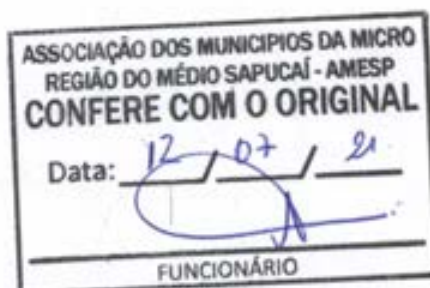
VANESSA CHIARELLO FICAGNA
Escriturante

Emol: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,34 - Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - GEE10105-FX5X

*Confira os dados do ato em www.jos.jus.br/ato



04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89711-330
CONCÓRDIA-SC



Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
CONCORDIA

20 SET. 2017

17/709618-7

Assinatura

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42600038704

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO
VIA ÚNICA



REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000901799
DBE não analisado.
Emitida em 19/09/2017 - V3

NOME: CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CONCORDIA-SC
19/09/2017

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CARLOS ERNANI BOMM

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de contato: (49)34421550 contato@ortigaracontabilidade.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)
☐ SIM ☐ NÃO

Processo em ordem.
A decisão.
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐ 5º Exigência ☐

22 SET. 2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Simone Dantas Boller
Matrícula 94568

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐ 5º Exigência ☐

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2017

Arquivamento 20177096187 Protocolo 177096187 de 20/09/2017

Nome da empresa CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP NIRE 42600038704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122320391124549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/09/2017





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

CNPJ nº 04.553.782/0001-47

CARLOS ERNANI BOMM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/05/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 629.831.059-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14R 1558759, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VITORIO CELANTE, 43, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700140, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600038704, com sede Rua Víctor Sopelsa, 299, Parque de Exposições Concórdia, SC, CEP 89.711-330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.553.782/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

O presente ato consolida o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem o nome empresarial de: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP.

Parágrafo única: A empresa adotará como título a expressão: CIA DA CAPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) totalmente já integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da empresa é na Rua VÍCTOR SOPELSA, nº 299, Bairro PARQUE DE EXPOSIÇÕES, município de Concórdia - SC, CEP 89711-330.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto a atividade de: Fabricação de malas, maletas, bolsas, mochilas e pastas escolares, para viagens e uso diversos de qualquer material; comércio varejista de material escolar, artigo de papelaria e material de escritório. Confecção de peças do vestuário sob medida e serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81700000901799

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2017

Arquivamento 20177096187 Protocolo 177096187 de 20/09/2017

Nome da empresa CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP NIRE 42600038704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122320391124549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS
EIRELI EPP**

CNPJ nº 04.553.782/0001-47

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular **CARLOS ERNANI BOMM**, com poderes e atribuições de administrador(es), autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular **CARLOS ERNANI BOMM** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CONCORDIA-SC, 19 de setembro de 2017.



CARLOS ERNANI BOMM
CPF: 629.831.059-20

Req: 81700000901799

Página 2

22/09/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2017

Arquivamento 20177096187 Protocolo 177096187 de 20/09/2017

Nome da empresa CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP NIRE 42600038704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122320391124549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177096187



NOME DA EMPRESA	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
PROTOCOLO	177096187 - 20/09/2017

MATRIZ

NIRE 42600038704
CNPJ 04.553.782/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017
SOB N: 20177096187



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/09/2017

Arquivamento 20177096187 Protocolo 177096187 de 20/09/2017

Nome da empresa CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP NIRE 42600038704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122320391124549
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/09/2017



Poder Judiciário

JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Nossa Senhora da Salete - CEP: 89700316 - Fone: (49) 3441-1579 - Email: concordia.familia@tjsc.jus.br



INVENTÁRIO Nº 5002728-28.2020.8.24.0019/SC

REQUERENTE: NICOLE SCHUCKES BOMM (PAIS)

REQUERENTE: MARINA SCHUCKES BOMM (PAIS)

REQUERENTE: LUIZA SCHUCKES BOMM (PAIS)

REQUERENTE: ELIS SCHUCKES BOMM (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

REQUERENTE: ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM

REQUERIDO: CARLOS ERNANI BOMM

TERMO DE COMPROMISSO

Em 07/04/2020, nesta Comarca, do Estado de Santa Catarina, compareceu ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM, CPF 017.888.129/56, sendo por esta informado que vinha, nos termos da lei e de acordo com decisão proferida nos autos em epígrafe, firmar o compromisso de inventariante, assumindo a obrigação de exercer a função e atribuições previstas nos arts. 618 e 619 do CPC, prestando, ainda, as primeiras declarações no prazo legal.



Andrea C. Schuckes Bomm
ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM
Inventariante

Documento eletrônico assinado por THAYS BACKES ARRUDA, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310002688409v4 e do código CRC de45edb9.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): THAYS BACKES ARRUDA
Data e Hora: 6/4/2020, às 12:59:25

5002728-28.2020.8.24.0019



310002688409.V4



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Nossa Senhora da Saleté - CEP: 89700316 - Fone: (49) 3441-1579 - Email: concordia.familia@tjsc.jus.br



INVENTÁRIO Nº 5002728-28.2020.8.24.0019/SC

REQUERENTE: NICOLE SCHUCKES BOMM (PAIS)

REQUERENTE: MARINA SCHUCKES BOMM (PAIS)

REQUERENTE: LUIZA SCHUCKES BOMM (PAIS)

REQUERENTE: ELIS SCHUCKES BOMM (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

REQUERENTE: ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM

REQUERIDO: CARLOS ERNANI BOMM

DESPACHO/DECISÃO

1- Trata-se de inventário para partilha dos bens do espólio de Carlos Ernani Bomm, falecido em 21/3/2020, ajuizado por Nicole, Marina, Luiz, Elis Schuckes Bomm, filhas todas absolutamente incapazes representadas pela genitora, e Andrea Cristina Schuckes Bomm, viúva meeira.

Em relação ao pedido de nomeação da requerente Andrea (viúva) como inventariante, não vislumbro impedimento legal, com a ressalva de que se deve limitar à administração do espólio e conservação de bens (art. 618 do CPC), sendo que a assunção de obrigações ou alienação de bens depende de autorização judicial (art. 619 do CPC).

Portanto, a inventariante poderá representar o espólio perante terceiros, com a devida prestação de contas da administração, e eventual movimentação bancária da conta particular do *de cujus* dependerá do arrolamento dos bens, já que nada se comprovou até o momento, a fim de evitar prejuízo às herdeiras incapazes.

Neste caso, a pessoa jurídica Carlos Ernani Bomm Eireli EPP é sociedade unipessoal, com capital social de R\$ 950.000,00, valor que deverá ser partilhado entre as herdeiras. Eventuais questões societárias ou com terceiros (credores, devedores ou trabalhistas) deverão ser alvo de ação própria perante o juízo cível competente.

De todo modo, considerando a legitimidade e a fim de regularizar a administração do espólio, nomeio a requerente Andrea Cristina Schuckes Bomm no cargo de inventariante.

Intime-se a inventariante para prestar compromisso em 05 dias (art. 617, parágrafo único, do CPC).

2- Intime-se a requerente para valorar a causa e informar se deseja o processamento do feito pelo rito do arrolamento comum (art. 664 e seguintes do CPC, viável) ou do inventário (art. 610 e seguintes do CPC), justificando a escolha do último, no prazo de 15 dias.

Saliento ser viável o arrolamento comum ainda que exista interesse de incapaz (art. 665 do CPC).

3- Após, voltem conclusos.

Documento eletrônico assinado por THAYS BACKES ARRUDA, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310002671685v3 e do código CRC f2f7d3de.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): THAYS BACKES ARRUDA
Data e Hora: 3/4/2020, às 14:26:32

5002728-28.2020.8.24.0019

310002671685.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia



Travessa Sílvia Roman, 45 - Bairro: Nossa Senhora da Salete - CEP: 89700316 - Fone: (49) 3441-1579 - Email: concordia.familia@tjsc.jus.br

OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 5003779-74.2020.8.24.0019/SC

REQUERENTE: ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM

REQUERIDO: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

SENTENÇA

Trata-se de alvará judicial ajuizado por Andréia Cristina Schuckes Bomm, inventariante do espólio de Carlos Ernani Bomm, no qual pretende, em síntese: a) autorização para a requerente alterar o tipo societário da empresa CDC Indústria e Comércio de Bolsa Eireli EPP para Ltda e para que tenha plenos poderes de administração, bem como para movimentar a conta bancária da empresa; b) autorização para movimentar e encerrar a conta bancária do *de cujus*.

O Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca declinou da competência para processar e julgar a demanda (evento 12).

Relatado o essencial, decidido.

Inicialmente, os pedidos formulados estão ligados à administração do espólio de Carlos Ernani Bomm, que era titular de todas as quotas da empresa CDC Indústria e Comércio de Bolsa Eireli EPP. O inventário está em trâmite nesta unidade, motivo pelo qual acolho a competência para processar e julgar a presente demanda, ressalvado o disposto no art. 612 do CPC.

No caso concreto, há inventário em trâmite que deve concentrar os pedidos envolvendo a administração e partilha dos bens do espólio, inclusive a EIRELI. Portanto, o presente alvará judicial não é medida adequada para autorizar movimentação de conta bancária particular do *de cujus* ou para analisar a viabilidade da modificação do tipo societário ou autorizar movimentação de contas bancárias da pessoa jurídica, porque tais medidas são de competência do Juízo do inventário e estão ligadas diretamente à partilha, que envolve interesse de incapazes e de terceiros, conforme a fundamentação da petição demonstra.

A urgência na resolução de questões administrativas da empresa mantida pelo *de cujus* não pode se sobrepor ao direito das incapazes à herança e de eventuais credores do espólio, em própria afronta à legalidade.

De todo modo, na decisão que nomeou a requerente como inventariante ficou consignado que os poderes de administração incluem a administração da pessoa jurídica, que passa a assinar pelo espólio, dependendo de autorização judicial apenas aqueles atos de disposição do patrimônio ou assunção de obrigações que vão além de pagamento de fornecedores, empregados e atividades regulares da empresa.

Nesse contexto, não existe interesse processual na via eleita pela parte, que é inadequada, devendo a presente demanda ser extinta sem julgamento do mérito.

A fim de não prejudicar as requerentes, por economia e para preservar os interesses prejudicados pelas opções processuais, determino a juntada da petição inicial e documentos que a acompanham nos autos do inventário n. 5002728-28.2020.8.24.0019 para análise dos pedidos após manifestação do Ministério Público.

Por fim, indefiro o pedido de compensação das custas com as do processo 5002541-20.2020.8.24.0019, porque aquela foi ajuizada pelas herdeiras incapazes, inclusive com deferimento da JG em seu favor, e a presente lide é manejada no interesse do espólio de Carlos Ernani Bomm, representado pela inventariante, o qual possui condições de arcar com as custas processuais.

Ante o exposto, com fundamento no art. 485, VI, do CPC, julgo extinto o processo pela falta de interesse processual pela inadequação da via eleita.

Custas pela parte requerente.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia



Determino a juntada da petição inicial e documentos que a acompanham e da presente decisão nos autos do inventário n. 5002728-28.2020.8.24.0019 e, após a juntada, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação naquele processo em 2 dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, archive-se.

Documento eletrônico assinado por THAYS BACKES ARRUDA, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310003737406v4 e do código CRC e6e5f045.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): THAYS BACKES ARRUDA
Data e Hora: 1/6/2020, às 15:4:11

5003779-74.2020.8.24.0019

310003737406.V4



Pastas - Bolsas - Mochilas

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 - IM: 9980-5

Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições
Concórdia/SC - CEP: 89711-330

Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300

E-mail: licita@ciadacapa.com.br / licitacao@ciadacapa.com.br

Banco Sicoob Crediauc - AG: 3067-8 - Concórdia - CC: 51.901-4



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, CNPJ n.º 04.553.782/0001-47 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

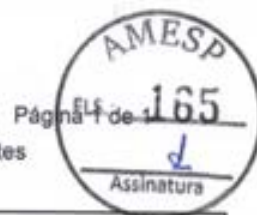
Concórdia, 09 de julho de 2021.

Andréa Cristina Schuckes Bomm
Inventariante Empresa CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli EPP
RG 2.878.280 SSP/SC / CPF 017.888.129-56

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.6.0003870-4	CNPJ 04.553.782/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VÍCTOR SOPELSA, 299, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONCÓRDIA, SC, 89.711-330			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MALAS, MALETAS, BOLSAS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, PARA VIAGENS E USO DIVERSOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, ARTIGO DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO. CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO SOB MEDIDA E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.			
Capital: R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF CARLOS ERNANI BOMM 629.831.059-20	Administrador DESIM	Início do Mandato 24/05/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF CARLOS ERNANI BOMM 629.831.059-20		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 22/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número 20171095187	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, segunda-feira, 7 de junho de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 07/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



* PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

OBJETO - REGISTRO DE PREÇO -

A EMPRESA CDL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BOLSAS
E LÍQUIDA EPP SEDIADA RUA VITOR SCLISA 299 -
CAMPÉRIA - SP CEP: 09.711-330. INSCRITA NO
CNPJ - 04.553.782/0001-47 ATUA NA ADM.
TITULAR ANDREA BOMM.

DECLARA PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO
NO INCISO VII DE ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL
NO. 520 DE 12/07/2002 SOB AS PENALIDADES
CABIVELIS QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO
EDITAL DO PREGÃO ACIMA IDENTIFICADO
DECLARAMOS AINDA ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS
DO EDITAL E DE TODOS OS SEUS ANEXOS.
POR SER VERDADE FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO
PARA QUE SE PRODUZA SEUS EFEITOS DE DIREITO
CAMPÉRIA 12 DE JULHO, 2021

José Rodolfo

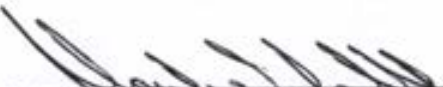
PROCURAÇÃO

www.universobolsas.com.br



Universo da Criação Indústria e Comércio de Bolsas Ltda, CNPJ nº 02.305.570/0001-15, estabelecida à Rua Abrão Jak Duck, 34, Xaxim, Cep. 81.830-310, Curitiba, Pr, por seu representante legal o Sr. Claudio Landolfi de Carvalho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.247.171-7 e CPF nº 026.161.139-96, nomeia e constitui seu procurador o Sr. ADILSON LUIZ HACKE MASSANEIRO, CPF: 672.787.449-20, RG: 4.784.040-6, residente e domiciliado na RUA RAUL DE AZEVEDO MACEDO, 131, XAXIM - CURITIBA/PR, CEP: 81.830-180, a quem confere amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, assinar propostas, assinar contratos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Curitiba 25 de Junho de 2021.


Claudio Landolfi de Carvalho
RG: 7.247.171-7
CPF: 026.161.139-96
Sócio Gerente



Universo da Criação Ind. e Com. de Bolsas Ltda.
Rua: Abrão Jak Duck, 034 - xaxim - curitiba - paraná
CNPJ: 02.305.570/0001-15 - Inscrição Estadual: 901.61300-17
Fone/Fax: (41) 3378-0800

www.universobolsas.com.br

Universo
Bolsas



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.784.040-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2019

NOME: **ADILSON LUIZ HACKE MASSANEIRO**

FILIAÇÃO: MARCOLO HACKE MASSANEIRO
MARIA DO CARMO MASSANEIRO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO
C.OAS-7362, LIVRO-278, FOLHA-189

CPF: 672.787.449-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 20/05/93

PROCESSO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.784.040-6**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO
REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 12 / 07 / 21

FUNÇÃOÁRIO

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNIVERSO DA CRIAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME**

**CNPJ/MF: nº 02.305.570/0001-15
NIRE: 412.0372468-6**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) CLAUDIO LANDOLFI DE CARVALHO, brasileiro, casado, nascido em 24/08/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.161.139-96, portador da carteira de identidade RG nº. 72471717/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tenente Olderico Gabardo, 311, Bloco 01, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81710-110,

2) JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, nascido em 18/09/1981, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.890.129-38, portador da carteira de identidade RG nº. 73977835/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Adel Raad, 70, Casa 13, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81020-750,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNIVERSO DA CRIAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME**, com sede na Rua Abrão Jak Duck, 34, Xaxim, Curitiba-PR, CEP 81830-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.305.570/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0372468-6 em 12/12/1997; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.0095282-6, em 14/08/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 02.305.570/0002-04, situada na Rua Abrao Jak Duck, 35, Xaxim, CEP: 81830-310, em Curitiba-PR, prevalecendo para termo final a data de 26/04/2012. Por consequência, o capital destacado para a filial é reintegrado ao da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.



- CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNIVERSO DA CRIAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME**

CNPJ/MF: nº 02.305.570/0001-15
NIRE: 412.0372468-6



CONSOLIDAÇÃO

UNIVERSO DA CRIAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME

CNPJ/MF: 02.305.570/0001-15

NIRE: 412.0372468-6

1) **CLAUDIO LANDOLFI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, nascido em 24/08/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.161.139-96, portador da carteira de identidade RG nº. 72471717/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tenente Olderico Gabardo, 311, Bloco 01, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81710-110,

2) **JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado, nascido em 18/09/1981, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.890.129-38, portador da carteira de identidade RG nº. 73977835/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Adel Raad, 70, Casa 13, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81020-750,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNIVERSO DA CRIAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME**, com sede na Rua Abrão Jak Duck, 34, Xaxim, Curitiba-PR, CEP 81830-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.305.570/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0372468-6 em 12/12/1997; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNIVERSO DA CRIAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Abrão Jak Duck, 34, Xaxim, Curitiba-PR, CEP 81830-310.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



- CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNIVERSO DA CRIAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME**

**CNPJ/MF: nº 02.305.570/0001-15
NIRE: 412.0372468-6**



CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 4
Fabricação de malas, bolsas, mochilas, pastas, estojos, nécessaire, valises e outros artefatos para
viagem de qualquer material, bijuterias e artefatos semelhantes, comercialização de material
escolar, material de escritório, material de papelaria, material de expediente, material de
informática, uniformes, tecidos, tênis, material e brinquedos pedagógicos e camisetas, comércio
varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 1.500.000,00 (um milhão,
quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão, quinhentas mil) quotas de capital no
valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do
País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CLAUDIO LANDOLFI DE CARVALHO	50.00	750.000	750.000,00
JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO	50.00	750.000	750.000,00
TOTAL	100.00	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é
resposta ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do
capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e
não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a
quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua
aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual
pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá
notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o
preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de
preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da
notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu
direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.
Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser
livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade cabe a **CLAUDIO LANDOLFI DE CARVALHO** e **JEFERSON
LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO**, com os poderes e atribuições de gerir e

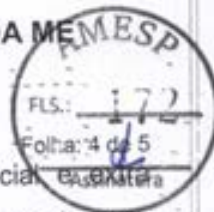
SERVIÇO DISTITAL DO UMBARÁ
TELEFONE: (41) 3015-0234
R. Izac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba-PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
Nº DATA
CURITIBA, 25 NOV. 2020

RAUL FERNANDES SCHUCHOVSKY - NOTÁRIO
D. BARRA CARREIROS, 100 - JARDIM ARROIO BATUÍSSA
CURITIBA - PR

- CERTIFICADO QUE O S. DE
AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA
ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNIVERSO DA CRIAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME**

**CNPJ/MF: nº 02.305.570/0001-15
NIRE: 412.0372468-6**



administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores

SERVIÇO DISTITAL DO UMBARÁ
TEL: (41) 3015-0234
R.1 - Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba-PR
A - PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
Nº DATA
CURITIBA, 25 NOV. 2020

PAUL FERNANDES SCHUCHOVSKY - NOTÁRIO

MAURÍCIO RAFAEL RODRIGUES RODRIGUES - ESCRITURÁRIO

- CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNIVERSO DA CRIAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME

CNPJ/MF: nº 02.305.570/0001-15
NIRE: 412.0372468-6



e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-Pr, 17 de maio de 2012

CLAUDIO LANDOLFI DE CARVALHO

JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE
CARVALHO FILHO



Serviço Notarial e Registral Pinheirinho
Av. Winston Churchill, 1900 - Fone (41) 3569-1199
Curitiba - PR
Conheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA

conheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA

Curitiba.

23 MAIO 2012

23 MAR 2012
Audie Boudell de Carro

João, Felipe e Manoel. Te-
rão de Carvalho Filho

Em teste:  
 Notário e 33 gêmeos Inter-Ador

Silviane Nichele Falaschi
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ
TELEFONE: (41) 3015-0234
R. Izaac Ferreira da Cruz, 4118 • Curitiba-PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
Nº DATA.
CURITIBA, 25 NOV. 2020
RAUL FERNANDES SCHUCHOVSKY - NOTÁRIO
MAYARA RAFAELA RODRIGUES BRIDAROLI BASTOS
ESCREVENTE

— CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE

Declaração de Pleno Cumprimento
Requisitos de Habilitação



A AMESP

Ref. prepão n° 9/2021

A empresa Unimetro da Indústria e Comércio de Bolsas Ltda CNPJ: 02.305.570/0001-15, situada a Rua Abrão Jak Duck, 34, Curitiba, Paraná, por intermédio do seu representante legal, Sr. Adilson Luiz Hacke Marreiros, Declara para efeito do cumprimento as estabelecidas no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do prepão acima identificado.

Declaramos ainda estar de acordo com todas as condições do Edital e de todos os seus anexos.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

PROCURAÇÃO

A empresa MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita sob CNPJ: 22.497.341/0001-57; com sede na Rua Presidente Vargas 300 2º andar- Centro – Brumadinho/MG, neste ato sendo representada pelo Sr. Paulo Mendes da Silva, sócio administrador da empresa supracitada, portador da C.I. nº M-1.163.216 e CPF 276.122.526-00, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Aristides Passos nº 32 – Centro – Brumadinho/MG; **CREDENCIA** o Sr. ROGÉRIO WAGNER RODRIGUES portador da C.I. nº M2886260 e CPF: 456.971.166-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Nações 27, Bairro Nações Unidas – Sabará MG, para representá-la em quaisquer modalidades de licitação (pregão presencial, carta convite, tomada de preços, pregão eletrônico, concorrência, etc.), podendo assinar atas e contratos, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive: assinar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, bem como credenciar/cadastrar e assinar contratos da empresa em todos os órgãos das esferas públicas (municipal, estadual e federal), para participar de licitações públicas e fazer a manutenção destes cadastros (inclusão, exclusão, alteração).
Esta procuração tem validade de 02 (dois) anos.

Brumadinho, 11 de novembro de 2019

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMISSARIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO 2ª OF. NOTAS BRUMADINHO/MG

enheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de PAULO MENDES DA SILVA em testemunho da verdade.

BRUMADINHO, 11/11/2019, Ass: 

Consulta: CUA50789 Código Segurança: 9260 0668 0665 3810

Quantidade de Atos Praticados: 1

(s) praticado(s) por: MARIA DO CARMO MOREIRA - TABELIÃO

Emol: 5,30 Taxa: 1,86 Valor Final: R\$ 7,20 - ISS R\$ 0,26

Consulte validade do Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

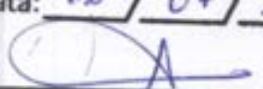
Nº DA ETIQUETA: AAG180130



MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
PAULO MENDES DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO
REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 12 / 07 / 21


FUNCIONÁRIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-2.886.260 DATA DE EMISSÃO 03/12/2013

ROGERIO WAGNER RODRIGUES

FRANCISCO RODRIGUES G. SOBRINHO
MARIA DE LOURDES SOBRINHO

NATURALIDADE GOVERNADOR VALADARES-MG 18/12/1963

DOC. IDENT. CAS. LV-104B FL-282
BELO HORIZONTE-MG
CPF 456971166-91

LETICIA ALESSI MACHADO ROQUEDO
ASSINATURA DO GESTOR

PIC-2205

2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ROGERIO WAGNER RODRIGUES



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO
REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 12 / 07 / 21

FUNCIONÁRIO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600791900

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900707299

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRUMADINHO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 Outubro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7522514 em 23/10/2019 da Empresa MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600791900 e protocolo 194709264 - 21/10/2019. Autenticação: 7766215779B4033D376F0DB18FD91BF212EA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/470.926-4 e o código de segurança RONL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/470.926-4	MGP1900707299	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
276.122.526-00	PAULO MENDES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

C

h

Assinatura

Página 1 de 1

Assinatura



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL
MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ (MF) 22.497.341/0001-57
NIRE 3160079190-0**

PAULO MENDES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03/09/1955, portador da identidade M-1.163.216, expedida pela SSP/MG e CPF: 276.122.526-00, residente e domiciliado a Rua Aristides Passos, nº 32, centro, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresarial) que gira sob o nome empresarial de Maroto Indústria e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ(MF)- 22.497.341/0001-57, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3160079190-0 em 08/07/2019, **resolve**, alterar seu ato constitutivo de (EIRELI) mediante as seguintes cláusulas:

1ª) DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E OBJETO SOCIAL

A empresa altera nesta data seu objeto social **de:** fabricação e comércio de uniformes profissionais, fabricação e comércio de uniformes escolares e comércio e indústria de confecções de roupas e artigos do vestuário **para:** fabricação, confecção e comércio de uniformes e roupas profissionais, exceto sob medidas, fabricação e comércio de uniformes escolares, comércio e indústria de confecções de roupas e artigos do vestuário. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Confecção, sob medida, de roupas profissionais e de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de calçados, comércio varejista de artigos esportivos, fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

2ª) Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se a presente alteração.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA.

A empresa gira com o nome empresarial de "**MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO-EIRELI**", com sede à Rua Presidente Vargas, nº 300, Loja/B, centro, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **17/10/1986**.

SEGUNDA

A empresa passa a ter como objeto social a fabricação, confecção e comércio de uniformes e roupas profissionais, exceto sob medidas, fabricação e comércio de uniformes escolares, comércio e indústria de confecções de roupas e artigos do vestuário. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Confecção, sob medida, de roupas profissionais e de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de calçados, comércio varejista de artigos esportivos, fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

TERCEIRA

O capital social da empresa continua a ser de **R\$600.000,00** (Seiscentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

1



Paulo Mendes da Silva

600.000,00

QUARTA

A administração da empresa caberá ao seu titular: **Paulo Mendes da Silva**, que assinará todos os documentos da empresa, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios ao interesse da empresa.

QUINTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

SEXTA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

SÉTIMA

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA

O titular declara ainda sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade individual limitada.

NONA

Fica eleito o foro de Brumadinho/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Brumadinho/MG, 03 de Outubro de 2019.

Paulo Mendes da Silva, que assinará digitalmente este ato por si e pela empresa Maroto Indústria e Comércio EIRELI.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/470.926-4	MGP1900707299	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
276.122.526-00	PAULO MENDES DA SILVA

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7522514 em 23/10/2019 da Empresa MARCO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600791900 e protocolo 194709264 - 21/10/2019. Autenticação: 7766215779B4033D376F0DB18FD91BF212EA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/470.926-4 e o código de segurança RONL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, de nire 3160079190-0 e protocolado sob o número 19/470.926-4 em 21/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7522514, em 23/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.122.526-00	PAULO MENDES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.122.526-00	PAULO MENDES DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7522514 em 23/10/2019 da Empresa MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600791900 e protocolo 194709264 - 21/10/2019. Autenticação: 778621577984033D376F0DB18FD91BF212EA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/470.926-4 e o código de segurança RONL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de outubro de 2019





A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021

DECLARAÇÕES

A MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 22.497.341/0001-57, sediada à rua Presidente Vargas 300 loja B – centro Brumadinho MG – CEP 35460-000, por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000,

- DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

- que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório., não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

- Declaramos expressamente para os fins previstos no edital do pregão supramencionado que é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública e que esta proponente não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos na lei.

- Tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

- declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

- Que não possui em seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da vedação disposta no artigo 9º, III da Lei 8.666/93 e demais diplomas legais relativos à matéria.

- Que tem pleno conhecimento do objeto licitado, das exigências do edital e seus anexos

- que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no que diz respeito à cota mínima de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

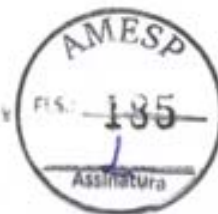
- Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis a comunicar a AMESP, a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, e que não nos encontrarmos incursos nos impedimentos e/ou nas sanções impeditivas de participar de licitações, conforme previsto nos artigos 9º, 32, parágrafos 2º, e 87, incisos III e IV da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Brumadinho, 12 de julho 2021

ROGÉRIO WAGNER RODRIGUES
RG M2886260/CPF 456.971.166-91



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160079190-0	22.497.341/0001-57	30/10/1986	17/10/1986

Endereço Completo:

RUA PRESIDENTE VARGAS 300 LOJA B - BAIRRO CENTRO CEP 35460-000 - BRUMADINHO/MG

Objeto Social:

FABRICACAO, CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES E ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDAS, FABRICACAO E COMERCIO DE UNIFORMES ESCOLARES, COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS E DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/08)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

Tér. Mandato Função

276.122.526-00 PAULO MENDES DA SILVA

XXXXXXX

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/04/2021

Número: 8477438

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

Nire

Número Aprovação

UF

Tipo Movimentação

MARTA GOMES DE DEUS BOAVENTURA

3110365679-6

XXXXXXX

xx

TRANSFORMACAO

MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME

3120249489-1

31600791900

xx

TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Junho de 2021 15:04

MARINELLY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001520328 e visualize a certidão)



21/517.026-1

Página 1 de 1

A(o) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

**A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021**

Sessão Pública dia: 12/07/2021 às 09:00 hs,
Envelope N.º 01 – "PROPOSTA COMERCIAL"

Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: **W. R. Calçados Eireli**
C.N.P.J.: **25.369.684/0001-24**
Endereço: **AV. Julião arbex, 20, Pavimento 1 – Centro, Três Corações/MG, CEP n.º 37.410-109**
Fone/Fax: **(35) 3235-1001** E-mail: **licitacao01@centerdistribuidora.com.br**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

- PROTOCOLO -

Em, 12/07/21

Horas: 14:00

A

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ nº 25.369.684/0001-24 e IE nº 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, nº 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001



A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021

Objeto:

Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social do Proponente:	C.N.P.J
WR CALÇADOS EIRELI	25.369.684/0001-24
Endereço	Inscrição Estadual:
Avenida Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1, Centro	002.808.256.00-02
Cidade/Estado	E-Mail:
Três Corações / MG	licitacao01@centerdistribuidora.com.br
CEP: 37410-109	
Telefone / Fax:	Contato:
(35) 3235-1001	Maylon da Silva Salviano
Nº Banco / Agência	Conta Corrente
001 - Banco do Brasil / 0012-4 - Três Corações MG	78.534-2

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:

Nome: Halisson Rodrigo Correa - Identidade: MG - 17.133.634 SSP/MG - CPF: 041.157.746-81, brasileiro, casado, Administrador, Residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 155 – Apto 1701, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-010, e-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br

A empresa WR CALÇADOS EIRELI, estabelecida na AV. JULIÃO ARBEX, Nº 20, PAVIMENTO 1, CENTRO, TRÊS CORAÇÕES, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.369.684/0001-24, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

Valores Unitários e Totais de cada produto cotado em moeda corrente nacional (R\$ - Real)

LOTE 01						
Subitem	Unid.	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr. Total
1.1	Unid.	78.352	NECESSAIRE SLIN	ONLINE	R\$ 24,68	R\$ 1.933.727,36
1.2	Unid.	78.352	LENÇOS ANTISSEPTICOS	FREE WIPES	R\$ 11,34	R\$ 888.511,68
1.3	Unid.	78.352	SQUEEZE 300 ML	ACTION	R\$ 5,88	R\$ 460.709,76
1.4	Unid.	156.704	MASCARÁ LAVAVEL	LOTUS	R\$ 5,99	R\$ 938.656,96
1.5	Unid.	78.352	TOALHA DE ROSTO	ACTION	R\$ 9,45	R\$ 740.426,40
1.6	Unid.	156.704	GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS	DOCTORZINHO	R\$ 7,25	R\$ 1.136.104,00
1.7	Unid.	156.704	SABONETE LIQUIDO	DOCTORZINHO	R\$ 8,09	R\$ 1.267.735,36
1.8	Unid.	78.352	PROTETOR INFANTIL – VISEIRA	ACTION	R\$ 15,54	R\$ 1.217.590,08
Valor Total do lote 01: oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos						R\$ 8.583.461,60
LOTE 02						
Subitem	Unid.	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr. Total
2.1	Unid.	39.176	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	ONLINE	R\$ 73,00	R\$ 2.859.848,00
2.2	Unid.	7.835	MOCHILA COM RODINHA	ONLINE	R\$ 120,00	R\$ 940.200,00
2.3	Unid.	39.176	ESTOJO	ONLINE	R\$ 22,00	R\$ 861.872,00
Valor Total do lote 02: quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais						R\$ 4.661.920,00
Valor Total da Proposta: treze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos						R\$ 13.245.381,60

- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- A garantia dos produtos cotados na presente proposta possui a garantia de 12 (doze) meses para defeito de fabricação.

- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

1 - Local de entrega: Conforme solicitado na Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

2 - Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

WR CALÇADOS EIRELI

25.369.684/0001-24
WR CALÇADOS EIRELI
AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 - Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br - Tel.: (35) 3235-1001



- 3 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.
- 4 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas as condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

Três Corações / MG, 12 de julho de 2021

Halisson Rodrigo Correa

W. R. Calçados Eireli
Halisson Rodrigo Correa
Administrador

CPF: 041.157.746-81 e RG: MG - 6.656.035 SSP/MG

25.369.684/0001-24
WR CALÇADOS EIRELI
AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 - Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br - Tel.: (35) 3235-1001



DO DESCRITIVO TÉCNICO - LOTE 01

Subitem 1.1: NECESSAIRE SLIN

Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado De tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com Espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/m² cv%3, cor pantone tpx 194024, titulo fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistencia a tração Trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistencia á tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43% cv%03. plastificado com pvc incolor livre de Metais pesados e ftalatos.

Medidas do corpo: altura 15 cm x largura 20 cm x fundo 09 cm ,02 foles do zíper Medindo 32 cm de comprimento e 04 cm de largura fechamento com zíper 06 na Cor azul royal e um cursor níquel. Acabamento externo em toda a necessária Em perfil de pvc na cor branca, com acabamento na junção do mesmo em tecido 80% pvc , 20% poliéster na cor branca com 03 cm de largura. Necessaire forrada Internamente na parte frontal, tecido forro-tecido 100% poliéster na cor Pantone tpx 190303, titulo trama 850 dtex, titulo urdume 430 dtex, gramatura De 207 gm², espessura de 045 mm, densidade trama 14,48 fios cm, densidade Urdume 19,50 fios cm, resistência tração trama 1500 n, resistência tração Urdume 1090n, alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 %, Acabamento interno em todas as junções em fita de tnt 80 gm na cor marinho, As costuras deverão ser todas em linha na mesma cor do tecido.

Bolso interno: confeccionado em tecido 100% poliéster, cor pantone 19-0303, Gramatura de 349 gm², trama 307 dtex, urdume 194 dtex, espessura 0,48 mm, Estrutura de tecido tela 1x1, desagaste a abrasão de no mínimo 6000 Ciclos, resistência a trama 504n, urdume 638n, alongamento trama 22,9%, Alongamento urdume 34,4 %, resistência ao rasgo da trama 36,3 n, resistência ao Rasgo do urdume 43,8n, todos c/v 03%. Alça lateral em fita ca de 30 mm na cor Azul royal com 20 cm de comprimento fixadas na junção dos foles.

Localizado nas costas do necessário medindo altura 10 cm x largura 20 cm, Fechamento em zíper 06 na cor preta medindo 21 cm de comprimento e um Cursor 06 preto, acabamento superior em fita 100% poliéster na cor preta Medindo 21 cm de comprimento com 25 mm de largura. Conter etiqueta interna com dados do fabricante, composição, gramatura dos tecidos, e instruções de uso com simbologia conforme Innmetro.

* SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

TECIDO DO CORPO PRINCIPAL

25.369.684/0001-24
WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG

CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001



COMPOSIÇÃO	MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	POLIESTER 56% POLIAMIDA 44 %
ESPESSURA	MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005	0,46MM
GRAMATURA	MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008	434 G/M²
RESISTENCIA A TRAÇÃO/ALONGAMENTO	MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)	TRAMA MINIMA 80 KGF, ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3. RESISTENCIA
	NORMA ABNT NBR 11912/2016	TRAÇÃO URDUME 138 KGF . CV%3. ALONGAMENTO URDUME 43% CV%3
SOLIDEZ A COR A LAVAGEM DOMESTICA	ABNT NBR ISSO 105C06/2010 ENSAIO A1S	ALTERAÇÃO NOTA 05
TITULO FIO	MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994	TITULO FIO TRAMA DETEX :240 ,URDUME DETEX 183 CV% 3
ESTRUTURA DO TECIDO	METODO ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM DESENHO RIP STOP
DECLARAÇÃO PLASTIFICAÇÃO	CONFORME NORMAS DO MS, COMPOSIÇÃO QUIMICA	RESINA DE PVC 41%, CARBONATO DE CALCIO 18%, NEXOB5 PLASTIFICANTE 22% ,ESTABILIZANTE 08%,E QUE NÃO POSSUI FTALATO NA SUA COMPOSIÇÃO
PILLING	NORMA ISSO 12945-1/2000	NOTA 05 SEM MUDANÇAS NA SUPERFICIE DO TECIDO
DENSIDADE	NORMA ABNT 10588/2015	TRAMA 26,80 FIOS/CM URDUME 44 FIOS/CM

AV. JULIAO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 - Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br - Tel.: (35) 3235-1001



RESISTENCIA AO RASGO	NORMA ASTM D1424/2019	TRAMA E URDUME PENDULO A 6400 GMS, SEM RASGAR
ABRASÃO	NORMA ASTM D 3884/2009	MINIMO 6000 CICLOS SEM DESGASTAR
ENSAIO DE COLUNA DE AGUA	PROCEDIMENTO INTERNO	SEM VAZAMENTO EM COLUNA DE AGUA DE 5,0 CM NO PERIODO DE 24 HRS
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	NORMA ABNT NBR ISSO 105 E04/2014	ACIDO ALTERAÇÃO NOTA 05, ALCALINO ALTERAÇÃO NOTA 05

FORRO INTERNO

COMPOSIÇÃO	NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER
GRAMATURA	NORMA ABNT NBR 10591/08	207 GM² CV3%
ESPESSURA	NORMA ABNT 13371/05	0,45 MM
TITULO FIO	NORMA ABNT 13216/94	TITULO TRAMA DTEX 850.TITULO URDUME DETEX :430
PANTONE	COR DA AMOSTRA BASEADO NO PANTONE TÊXTIL - TPX	TPX 19-0303
DENSIDADE	METODO ABNT NBR 10588/15	TRAMA 14,48, FIOS/CM URDUME 19,50 FIOS/CM
RESISTENCIA	METODO ABNT NBR 11912/16	TRAÇÃO TRAMA 1500N, URDUME 1090 N. ALONGAMENTO TRAMA 27,8%, URDUME 30,50% CV 03%

BOLSO INTERNO

COMPOSIÇÃO	NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER
GRAMATURA	NORMA ABNT NBR 10591/08	349 GM² CV3%

25.369.684/0001-24

WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIANO ARBEX, 20 PAVIMENTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

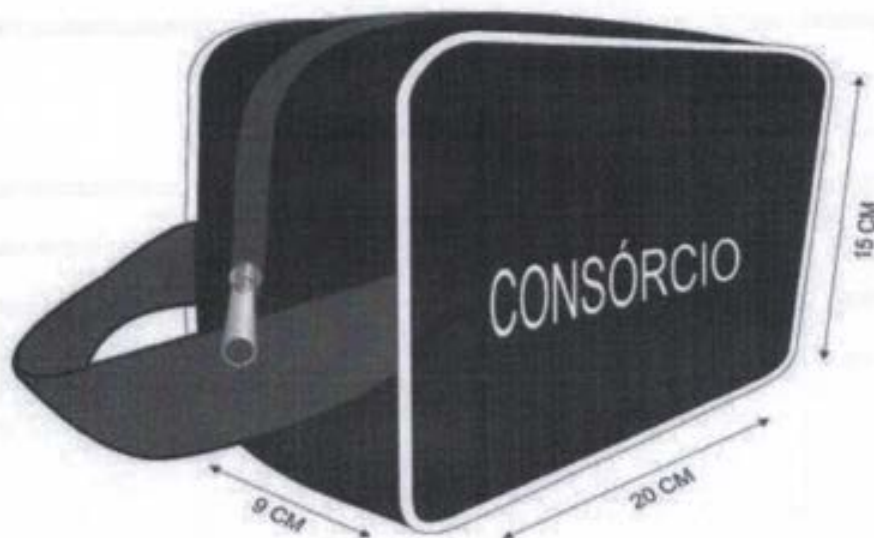
WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 - Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG

CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br - Tel.: (35) 3235-1001 32

ESPESSURA	NORMA ABNT 13371/05	0,48 MM
TITULO FIO	NORMA ABNT 13216/94	TITULO TRAMA 308 DTEX, URDUME 193 DTEX
ESTRUTURA DO TECIDO	ABNT NBR 12546/2017	TELA 1X1
ABRASÃO	ASTM D 3884/2009	DESAGASTE A ABRASÃO DE NO MINIMO 6000 CICLOS
RESISTENCIA A TRAÇÃO/ALONGAMENTO	MÉTODO: NORMA ABNT NBR 11912/2016	RESISTENCIA A TRAMA 504 N, URDUME 638 N, ALONGAMENTO TRAMA 22,9%, ALONGAMENTO
		URDUME 34,4 % CV 03%
RESISTENCIA AO RASGO	NORMA ASTM D 1424/2019	TRAMA 36,3 N, URDUME 42,8 N CV03%



Subitem 1.2 - LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSEPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES - PCT 20 UN.

Características do produto: os lenços umedecidos antissépticos para processo de higienização das mãos e superfícies com: mesas, cadeiras, vasos sanitários e maçanetas eliminando germes e bactérias com eficiência. O produto deverá deixar as mãos hidratadas, limpas, totalmente higienizadas e não deverá conter álcool etílico. Além de auxiliar na limpeza quando não é possível fazer com água e sabão.

WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVMTO. 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001

Os lenços deverão ter a dimensão de 20cmx15cm.



Composição do lenço: nonwoven (polyester/viscose), aqua, propylene glycol, peg-75 lanolin, aloe barbadensis leaf extract, phenoxyethanol, cocamidopropyl betaine, polysorbate 20, triclosan, disodium edta, citrid acid, sodium benzoate, parfum, benzyl, salicylate, butylphenly methylpropinal, citral. Citronellol, geraniol, d-limonene e linalool.

Embalagem: deverá constar sua composição, as precauções e instruções de uso. Sua embalagem deverá ter abertura por meio de etiqueta auto adesiva para que o produto não perca a umidade e suas propriedades.

Subitem 1.3 - SQUEEZE PERSONALIZADO.

Squeeze plástico personalizado produzido em pe (polietileno) com capacidade de 300 ml. Um produto atóxico feito com matéria-prima virgem aprovado pela norma 105 da ANVISA.

Sua personalização fica ao critério da administração.

Subitem 1.4 - MÁSCARA LAVAVÉL.

DESCRITIVO:

Máscaras de Proteção Lavável dupla camada de algodão, produto destinado à proteção facial de uso individual, visando proteger contra gotículas e microrganismos evitando assim, a contaminação direta por diversos vírus influenza, H1N1, Covid – 19 e muitos outros.

Ilustração do produto:



Características físicas da máscara:

a) Lavável;

25.369.684/0001-24

WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG

CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235.1001 194

- b) Dupla camada;
- c) Elástico embutido sem costura;
- d) Cor do fundo da Máscara: Branco;
- e) Desenho feito em jacquard ficando a critério da administração.

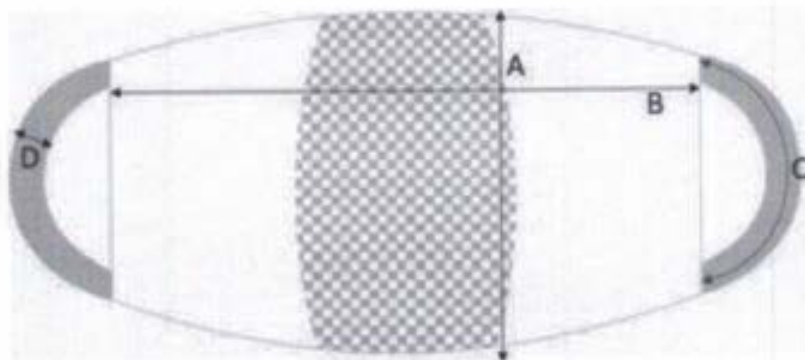


Características técnicas:

- a) Composição da máscara: 77% ALGODÃO - 15% POLIAMIDA – 6% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO – 1 % ELASTANO.
- b) Deverá apresentar no mínimo 90% de eficiência de filtração bacteriana.

Dimensões:

- a) Conforme tabela abaixo:



Descrição	2 à 8 anos	9 à 15 anos	16 anos ao tamanho adulto
A Altura total	9 cm	10,5 cm	12 cm
B Largura total	15 cm	17 cm	19 cm
C Comprimento cada elástico	8 cm	10 cm	12 cm
D Largura elástico	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm

Acabamento e qualidade.

- a) As máscaras devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- b) Devem ser embaladas individualmente em embalagem plástica e fechadas com etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296, de 12 de junho de 2019.

AMOSTRAS.

A empresa licitante classificada em primeiro lugar com o menor preço deverá

25.369.684/0001-24

WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIANO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 - Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br - Tel.: (35) 3235-1001



apresentar junto com as amostras dos produtos o laudos de laboratórios creditados pelo INMETRO que deverão ser apresentados:

- a) Laudo de Composição (ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS - NORMAS 20:2013 E 20A:2018 DA AATCC);
- b) Laudo de Eficiência de filtração bacteriana (ABNT NBR 15052:2004).

Subitem 1.5 - TOALHA DE ROSTO.

Composição: 90% algodão 10% poliéster, tamanho: largura 46 cm, comprimento 72 cm, costura dupla nas laterais. Fio: fio 16/1 singelo. Gramatura: 330 g/m². Cor: branco.

Subitem 1.6 - GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS.

Álcool em gel 70°gl antisséptico para as mãos dermatologicamente testado.

Frasco com 120 ml, com 130 mm de altura e 55 mm de fundo em formato oval, parte central curvada em formato anatômico, tampa resistente flip top com 25 mm de altura e 55 mm de largura em formato oval, para abertura para reposição, girar a tampa e para fechar com encaixe somente pressão superior. Conter todas as informações do produto no adesivo frontal e verso.

Composição: aqua, carbomer, alcohol, methyl gluceth-20 triclosan, mentha Arvensis leaf oil, aminomethyl propanol. Obrigatório conter responsável técnico e registro vigente na ANVISA.

Subitem 1.7 - SABONETE LIQUIDO.

Sabonete líquido glicerinado com aloe vera ph da pele, frasco com 120 ml, com 130 mm de altura e 55 mm de fundo em formato oval, parte central curvada em formato anatômico, tampa resistente flip top com 25 mm de altura e 55 mm de largura em formato oval, para abertura para reposição, girar a tampa e para fechar com encaixe somente pressão Superior, conter todas as informações do produto e forma de uso no adesivo Frontal e verso.

Composição: aqua, sodium laureth, sulfate cocamide dea, glycerin, cocamidopropyl, betaine, peg150 distearate, aloe barbadensis, extract citric acid Sodium citrate bht parfum (alpha isso-menthyl Ionone). Obrigatório conter responsável técnico registro vigente na ANVISA.

Subitem 1.8 - PROTETOR FACIAL INFANTIL (VISEIRA)

Protetor facial infantil ou viseira, tipo "face shield", composto por lâmina transparente, formato 240 x 320 mm, confeccionada com lâmina de pet pcr (politereftato de etileno reciclado), com espessura de 50 micras, superfície tratada com aditivos antiestático

25.369.684/0001-24

WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIANO ARBEX, 20 - PAVIMENTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001



(esd plastic) e antiembaçante (anti-fogging) fixada em encaixes próprios, em espécie de coroa plástica, elástico de borracha revestido de tecido, fixado por travas plásticas.

LOTE 02

Subitem 2.1 - MOCHILA ESCOLAR INFANTIL.

Mochila em tecido com análise qualitativa e quantitativa de fibra, NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992 = 100% poliéster, gramatura NBR 10591/08 = 350 g/m² (+ ou - 5%), espessura NBR 13371/05 = 0,45mm (+ ou - 5%), densidade dos fios NBR 10588/15 = 20 fios/cm no urdume e 15 fios/cm na trama (+ ou - 5%), título de fios NBR 13216/94 = 90,00 Tex no urdume e 93,00 Tex na trama (cv +ou-5%), resistência à tração NBR 11912/16 = 305,00 daN no urdume e 218,00 daN na trama (+ ou - 5%), com alongamento de 40,00 % no urdume e 39,00 na trama (+ ou - 5%), na cor escala Pantone TCX NBR ISO 105 J01/08 (2013) = pantone 19-4024 TCX e Pantone 19-3952-TCX-Azul royal. Resultados obtidos através de relatório de ensaio realizados em laboratório, com os referidos ensaios contendo o selo de ACREDITAÇÃO do INMETRO.

MEDIDAS DO CORPO: ALTURA 30 x largura 28 x fundo 13 cm. Frente e costas na cor azul-marinho. Fechamento com zíper 08 na cor azul-marinho medindo 51 cm e 02 cursor níquel. Foles superiores costas na cor azul royal, com 07 cm de largura e 51 cm de comprimento, fole superior frente 03 cm de largura e 51 cm de comprimento. foles do fundo na cor azul-marinho medindo 13 cm de largura e 62 cm de comprimento. frente da mochila com detalhes nas laterais em formato de curva medindo 30 cm de altura e 11 cm de largura no fundo, na cor azul royal e acabamento nas laterais internas em fita 25 mm 100% poliéster na cor azul-marinho, formando na parte superior da mesma um funil, com 20 cm de largura na parte superior e 10 cm na inferior, e 11 cm na parte central e 12 cm nas laterais. A frente da mochila não poderá ter emendas os detalhes têm que estar sobrepostos a ela. Conter na parte superior das costas etiquetas do aluno medindo 10 cm de comprimento x 05 cm de largura com as escritas em preto (nome, série, escola). Costas forradas com tecido 100% poliéster com gramatura de 360 g/m² plastificadas com pvc na cor azul royal, e almofadadas com espuma pac de 06 mm, costura em v invertido na base inferior com pico central a 15 cm de altura.

BOLSO LATERAL na lateral esquerda na cor azul-marinho em tela aerada 100 % poliéster em forma de colmeia e forrada internamente em malha de poliéster com elastano. Fechamento na parte superior em elástico de 25 mm, na cor azul-marinho e inferior costura invisível com duas pregas, medindo 15 cm de altura x 16 cm de largura.

ALÇAS: duas alças na cor azul royal medindo 28 cm de comprimento x 06 cm de largura, almofadadas com espuma pac de 06 mm, contornadas com viés de 25 mm na cor azul royal, na base inferior das mesmas conter dois reguladores tipo de 30 mm reforçados na cor azul-marinho, fixados as alças por fita tipo ca de 30 mm na cor azul royal com 06 cm de comprimentos dobrados. Alças fixadas nas costas sob uma travessa de fita tipo ca de 30 mm na cor azul royal com 27 cm de comprimento, também fixada nesta travessa ALÇA DE MÃO em fita 100% poliéster com no mínimo

WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235.1001



75 micras de espessura, de 30 mm de largura bicolor sendo 10 mm nas laterais, na cor azul royal e 10 mm central na cor azul-marinho, tirantes com 45 cm de comprimento em fita 100% poliéster com no mínimo 75 micras de espessura, de 30 mm de largura bicolor sendo 10 mm nas laterais, na cor azul royal e 10 mm central na cor azul-marinho. Fixados na mochila por triângulo de reforço medindo 08 x 07 x 06 cm, na cor azul royal. Todas as junções de alças devera ser com retrocesso nas costuras.

BOLSO FRONTAL: altura 20 cm x largura 28 cm x fundo 04 cm frente bolso na cor azul-marinho. Fechamento com zíper 08 na cor azul-marinho medindo 39 cm e 01 cursor níquel. Fole do zíper na cor azul royal com 39 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, foles do fundo do bolso com 53 cm de comprimento e 04 cm de largura na cor azul-marinho. Logo em policromia relevo, do município na parte frontal do bolso, medindo 14 cm de comprimento e 5 cm de altura. Acabamento externo em vivo coestruzado na cor branca e interno em tnt 80 gm² na cor azul royal de 30 mm de largura. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido, gramatura e símbolos de lavagem. A empresa devera constar na sua proposta de preços garantia de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

ACABAMENTO interno nas costuras em fita de tnt 80 gm² na cor azul royal de 30 mm, e externo em vivo coestruzado 4/11 na cor branca. Costura dupla em todos os foles dos zíperes, conter etiqueta em cetim do aluno medindo 05 cm de largura x 09 cm de comprimento com escritas, nome, série, escola, telefone e responsável fixada na base superior das costas "Educação Infantil", na parte superior do Brasão, e "Prefeitura de" na parte inferior. Todos os itens devem ser impressos de forma centralizada na mochila.

Subitem 2.2 - MOCHILA COM RODINHA.

Mochila em tecido com análise qualitativa e quantitativa de fibra, NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992 = 100% poliéster, gramatura NBR 10591/08 = 350 g/m² (+ ou - 5%), espessura NBR 13371/05 = 0,45mm (+ ou - 5%), densidade dos fios NBR 10588/15 = 20 fios/cm no urdume e 15 fios/cm na trama (+ ou - 5%), título de fios NBR 13216/94 = 90,00 Tex no urdume e 93,00 Tex na trama(cv +ou-5%), resistência à tração NBR 11912/16 = 305,00 daN no urdume e 218,00 daN na trama (+ ou - 5%), com alongamento de 40,00 % no urdume e 39,00 na trama (+ ou - 5%), na cor escala Pantone TCX NBR ISO 105 J01/08 (2013) = pantone 19-4024 TCX e Pantone 19-3952-TCX-Azul royal. Resultados obtidos através de relatório de ensaio realizados em laboratório, com os referidos ensaios contendo o selo de ACREDITAÇÃO do INMETRO.

As medidas do corpo principal: 30 cm de largura X 40 cm de altura X 13 cm de largura na cor pantone 19-4024 TCX. Fole maior na cor pantone 19-4024 TCX, medindo 7,5 cm de largura X 63 cm de comprimento. Fole menor na cor pantone 19-4024 TCX, medindo 3,5 cm de largura X 63 cm de comprimento e dois cursor níquel 08 com puxador, costura duplas em todo canal do zíper. Fundo na cor pantone 19-4024 TCX, medindo 13 de largura X 60 cm de comprimento. Fechamento com zíper 08 na cor azul marinho. Puxador emborrachado na cor branca, com o nome do município personalizado na cor azul, medindo 1 cm de largura X 8 cm de comprimento fixado ao cursor através de rebite. Acabamento externo em vivo na cor branca frente e costas e

WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVIMTO 1

CENTRO CEP-37410-109

TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 - Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br - Tel.: (35) 3235.1004



bolsos ,e interno e fita 100% poliéster de 25 mm na cor azul marinho.

Costas: com suporte para fixar o carrinho no mesmo material da mochila na cor azul marinho, medindo 15 cm de altura e 30 cm de largura fixado na parte central da mesma, com acabamento com barra nas extremidades. Internamente terá dois elásticos de 25 mm na cor azul marinho em forma de "X" com fechamento em fecho tic tac de poliecetal de 25 mm.

Frente: dividida em duas partes, inferior com 24 cm de altura e superior com 16 cm de altura, com detalhe na cor azul royal medindo 22 cm de comprimento na base superior e 19 cm na base inferior.

Bolsos laterais: um em cada lado em tela tipo Spencer marinho medindo 15 cm de altura X 20 cm de largura com fechamento na parte superior com elástico de 25 mm na cor preta embutido em uma barra de 03 cm.

Alça de mão: em fita 100% poliéster com no mínimo 75 micras de espessura, tipo CA de 30 mm de largura na cor azul-royal, medindo 12 cm de área livre. Pega mão em tecido na cor pantone 19-4024 TCX, medindo 3,3 cm de largura X 11 cm de comprimento. Reforço da alça de mão em todo o fole da mochila em fita 100% poliéster com no mínimo 75 micras de espessura, tipo CA de 30 mm de largura na cor azul-royal, medindo 30mm X 63 cm de comprimento.

Bolso frontal inferior medindo altura 24 cm x largura 24 cm x fundo 03 cm, frente bolso na cor azul-royal. Fechamento com zíper 08 na cor azul-marinho medindo 54 cm e 01 cursor níquel com puxador, acabamento nas extremidades com terminal de 4,5 cm de altura e 04 cm de largura na cor azul marinho acabamento externo em vivo coestruzado na cor branca e interno em fita de viés 100 % poliéster na cor azul marinho. Logo em policromia relevo, do município na parte frontal do bolso, medindo 14 cm de comprimento e 5 cm de altura.

Bolso frontal superior na cor azul royal medindo 11 cm de altura x 22 cm de comprimento fechamento com zíper 08 medindo 27 cm de comprimento e um cursor níquel com puxador e acabamento nas laterais com 02 terminal de 4,5 cm de comprimento x 04 cm de largura acabamento externo em vivo coestruzado na cor branca e interno em fita de viés 100 % poliéster na cor azul marinho.

CARRINHO REFORÇADO CONFECCIONADO EM PVC cor preta e ALUMINIO NA, base fixa medindo 23 cm parte das costas, 20 cm frente, conter dois pés de apoio com 6,5 cm de altura cada, largura da base 13 cm, conter 02 rodas de PVC na cor preta medindo 5,5 cm de altura. Altura da base inferior ate a base superior com 40 cm, base superior medindo 18 cm de comprimento x 06 cm de largura com dois orifícios para fixar os rebites, pega mão do carrinho medindo 18 cm de largura x 03 cm de altura, haste de alumínio com abertura de 24 cm, tubos de alumínio retangulares com base de 10 mm x 15 mm na parte inferior, haste com largura 12mmx 08 mm, a fixação da mochila na parte inferior no carrinho se dará através de 03 rebites pretos 05,fixadas internamente na mochila com um reforço em pvc reciclado de 10 mm, com cantos arredondados medindo 12 cm de largura x 39 cm de comprimento, o mesmo será coberto por uma faixa de tnt 80 g/m²azul marinho, medindo 43 cm comprimento e 13 cm de largura.

NA PARTE SUPERIOR O CARRINHO SERA FIXADO POR 02 REBITES PRETOS 04 E INTERNAMENTE REFORÇO EM PVC RECICLADO MEDINDO 20 CM DE

25.369.684/0001-24

WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG

CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001 200



ENSAIO	METODOLOGIA	RESULTADO
Análise quantitativa/qualitativa e conteúdo fibroso/Tecido(tecido poliéster marinho)	Nbr13538/1995 e Nbr 11914/1992	100% Poliéster.
Gramatura dos tecidos	Nbr 10591/08	350 g/m ² ,c/v +-5%
Titulo fios Trama/Urdume	Nbr 13216/94	Trama 93 Tex/Urdume 90 Tex c/v+-5%
Densidade	Nbr 10588/15	Trama 15 fios /cm/Urdume 20 fios/cm c/v+-5%
Resistencia a tração e alongamento	Nbr 11912/16	Tração urdume 305 dan trama 218 dan/alongamento urdume 40%/trama 39% c/v +-5%
Avaliação colorimétrica instrumental	Nbr ISSO 105 J01/08-2013	Pantone 19-4024-TCX-Azul marinho
Avaliação colorimétrica instrumental	Nbr ISSO 105 J01/08-2013	Pantone 19-3952-TCX-Azul royal
Espessura em tecidos	Nbr 13371/05	0,45 mm c/v +-5%
Análise quantitativa/qualitativa e conteúdo fibroso/fita poliester	20-2013 e 20 A2014 da aatcc	100 % Poliéster.
Análise quantitativa/qualitativa e conteúdo fibroso (forro mochila)	20-2013 e 20 A2014 da aatcc	100% poliester

25.369.684/0001-24
WR CALÇADOS EIRELI

AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, n° 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP
Comissão Permanente de Licitações

Referência:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021

Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A empresa W. R. Calçados Eireli, com sede na AV. Julião arbex, 20, Pavimento 1 – Centro, Três Corações/MG, CEP n° 37.410-109, inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.369.684/0001-24 e Inscrição Estadual sob n° 002.808.256.00-02, através da sua Administradora Titular Sra. Vera Rosania Correa Berté, portador da Cédula de Identidade RG n° MG-11.858.351 SSP/MG e do CPF n° 460.341.530-34, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação acima identificada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima identificada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima identificada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima identificada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima identificada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima identificada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima identificada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima identificada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Três Corações / MG, 12 julho, 2021

W. R. Calçados Eireli
Halisson Rodrigo Correa
Administrador

CPF: 041.157.746-81 e RG: MG - 6.569.035 SSP/MG

25.369.684/0001-24
WR CALÇADOS EIRELI
AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVIMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI